

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/07/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC44308

Portaria nº 651 de 09 de julho de 2025

Delegar competência à Divisão de Logística e Apoio Operacional - DILOG/PC para a Gestão da Frota própria e terceirizada de veículos da Polícia Civil junto à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP).

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

Considerando o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que impõe à Administração Pública a adoção de medidas voltadas à racionalização de suas rotinas administrativas, com vistas a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;

Considerando que a função de ordenador de despesas, atribuída ao Delegado-Geral da Polícia Civil, abrange múltiplas atribuições de natureza decisória, administrativa e financeira, o que demanda a adoção de mecanismos que possibilitem a descentralização de atos de gestão de natureza operacional, sem prejuízo do controle hierárquico;

Considerando as atribuições da Divisão de Logística e Apoio Operacional - DILOG, especialmente quanto à gestão, controle e acompanhamento da frota veicular, incluindo o monitoramento do abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, bem como a emissão de relatórios de quilometragem para fins de prestação de contas e auditoria;

Considerando que as solicitações de correção de quilometragem junto à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) configuram atos de natureza meramente técnica e operacional, compatíveis com as competências finalísticas da DILOG, sendo recomendável a delegação específica para promover maior celeridade no atendimento das demandas e evitar prejuízos à operacionalidade das atividades policiais;

Considerando a necessidade de atuação ininterrupta da DILOG para o imediato saneamento de inconsistências relacionadas aos registros de quilometragem de viaturas, de modo a garantir a regularidade dos processos de abastecimento, a correta apuração de consumo de combustível e a fidedignidade das informações constantes nos sistemas corporativos do Estado;

Considerando, por fim, o interesse público na otimização da gestão de recursos logísticos, resguardando-se a responsabilidade administrativa do ordenador de despesas por meio do adequado controle interno e da supervisão hierárquica dos atos delegados;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao Diretor da Divisão de Logística e Apoio Operacional (DILOG) da Polícia Civil para atuar junto à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) solicitando correções, alterações, relatórios e demais atos necessários à gestão da frota própria e terceirizada de veículos da Polícia Civil, inclusive a correção de quilometragem dos veículos cadastrados nos sistemas de gestão de frota e abastecimento.

Art. 2º O exercício da competência ora delegada deverá observar rigorosamente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas internas da Polícia Civil, os procedimentos operacionais definidos pela SUGESP e demais orientações administrativas pertinentes.

Art. 3º A autoridade delegada deverá manter ciência e domínio das normas, fluxos e diretrizes que disciplinar a matéria, sem prejuízo do dever de prestação de informações ao Delegado-Geral sempre que solicitado.

Art. 4º A presente delegação não exclui a competência originária do Delegado-Geral como ordenador de despesas, que permanece responsável pela supervisão e controle final dos atos administrativos delegados, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta delegação de competência têm vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante ato discricionário da autoridade delegante ou quando cessados os motivos determinantes de sua autorização.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0062075267